



EDITAL LTAD 0001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O coordenador do Laboratório de Tecnologia em Atrito e Desgaste (LTAD) da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Uberlândia abre inscrições para o processo seletivo para realização de **estágio obrigatório remunerado** no LTAD, bloco 5F, do Campus Santa Mônica.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

O número de vagas e a descrição das mesmas são apresentados na tabela a seguir.

Modalidade	Estudantes dos cursos de	Nº de vagas	Previsão de chamada	Posicionamento nos respectivos cursos
Estágio Obrigatório	Engenharia Elétrica e Engenharia Mecatrônica	01	Início imediato	7º ao 10º

2. DESCRIÇÃO

2.1. Estágio Obrigatório

As atividades serão realizadas na área de Elétrica (Instalações Elétricas Industriais- NBR5410) e também outras atividades relacionadas à elétricas desenvolvidas no LTAD.

2.2. Requisitos

É necessário que o candidato (a) tenha cursado a disciplina de instalações elétricas e industriais, e tenha realizado pelo menos 01 projetos elétrico industrial (na disciplina ou não).

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas através do envio eletrônico dos documentos solicitados no item 4.0, no período de **03/08/2023** a **10/08/2023** no e-mail recrutamento@ltad.com.br, informando o código da vaga **ESTÁGIOELÉTRICA 01-2023**.

3.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do LTAD.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o(a) estudante deverá enviar os seguintes documentos:

4.1. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) ou índice equivalente;

4.2. *Curriculum Vitae*.



5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção constará de uma primeira fase classificatória, tendo por base o currículo e o Histórico Escolar. Os classificados serão convocados para uma entrevista, que terá também caráter classificatório;

5.2. A entrevista será agendada com cada candidato, sendo o mesmo informado da data e local através de aviso por e-mail ou telefone;

5.3. O não comparecimento à entrevista agendada implicará na desclassificação do candidato.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será disponibilizado na secretaria do LTAD e enviado para o e-mail dos candidatos até 07 dias após as entrevistas.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a FAU- Fundação de Apoio Universitário e o aluno.

7.2. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, sem vínculo empregatício, podendo ser prorrogado a critério da Contratante.

7.3. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

7.4. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

7.4.1. Automaticamente, ao término do estágio;

7.4.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

7.4.3. A pedido do estagiário;

7.4.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

7.4.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

7.4.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

7.4.7. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

7.5. O estudante em estágio obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais), incluso vale transporte e seguro de vida. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;



7.6. A jornada de trabalho será de 30 horas semanais, no horário de expediente do LTAD, sem prejuízo das atividades discentes;

7.7. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

7.7.1. Para a primeira concessão do recesso, deverá ser completado integralmente o período descrito no item 8.2", ou seja, no primeiro contrato/período de 06 meses, o estagiário só poderá usufruir do recesso de 15 dias após completar os 06 meses, não sendo possível o usufruto antes deste período.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser esclarecidas através do telefone (34) 3230-9506 ou (34) 3239-4555 (*WhatsApp*), falar com Sandra ou Caroll.

Uberlândia, 28 de junho de 2023

Prof. Dra. Vera Lúcia D. S. Franco
(e-mail: vlfranco@ufu.br)